



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Processo nº: 202102000262399
Nome / Interessado: CEJUSC - COMARCA DE MINEIROS
Assunto: CONVÊNIO

D E S P A C H O

O Dr. **Demétrio Mendes Ornelas Júnior**, Juiz de Direito e Coordenador do CEJUSC da Comarca de Mineiros, por meio Ofício 001/2021 (evento 1), requer a celebração de um novo termo de cooperação com o “Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli”, da referida Comarca, para a reativação do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

O requerimento inicial foi acompanhado de documentos constantes dos eventos 2 e 3.

O Dr. Paulo César Alves das Neves, Juiz de Direito e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, por meio do despacho constante do evento 4, opina pela realização de novo convênio para a reativação, por tempo indeterminado do 1º CEJUSC da Comarca de Mineiros.

A Diretoria-Geral, por meio do despacho constante do evento 8, acolheu o Parecer Jurídico (evento 6) e, com fundamento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, art. 57 da Lei Estadual nº 17.928/12, art. 165 do Código de Processo Civil e a Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução TJGO nº 18/2011, manifestou favoravelmente à reinstalação do referido CEJUSC e encaminhou à consideração desta Presidência.

O setor diretivo apresenta Minuta do Acordo de Cooperação entre este Tribunal e o Centro de Ensino Superior Morgana Potrich (evento 7).

Em atenção ao Despacho/Ofício nº 579/2021 (evento 9), o Núcleo

Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos indicou o Dr. Fábio Vinícius Gorni Borsato, Juiz de Direito da 2ª Vara (Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental) da Comarca de Mineiros, para exercer a função de Coordenador do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca.

A Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar desta Presidência, por meio do Parecer nº 471/2021 (evento 11), manifestou nos seguintes termos:

Após os devidos trâmites, verifico que tanto o NUPEMEC quanto a Diretoria-Geral deste Tribunal de Justiça manifestarem-se favoráveis à celebração do Termo de Cooperação pretendido.

Assim, não vislumbro óbice ao atendimento do pleito, razão pela qual SUGIRO a celebração do Termo de Cooperação com o Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli, que visa a instalação do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Mineiros.

Posto isso, SUGIRO seja indicado como Juiz Coordenador do mencionado CEJUSC o magistrado Fábio Vinícius Gorni Borsato, Juiz Titular da 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Mineiros, conforme sugestão do NUPEMEC, mediante a publicação de Decreto Judiciário.

Ato contínuo, **OPINO** seja determinado à Diretoria de Cerimonial que adote as providências necessárias para a solenidade de inauguração do CEJUSC do Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli.

Logo após, cientifique-se o Juiz Coordenador do NUPEMEC, Dr. Paulo César Alves das Neves e, por fim, SUGIRO o arquivamento dos autos.

Diante da relevância do CEJUSC no fortalecimento do movimento pela conciliação, atendidos os requisitos normativos, notadamente aqueles prescritos pela Resolução TJGO nº 18/2011, com alterações imprimidas pela Resolução TJGO nº 50/2016, **acolho** o Parecer nº 471/2021 (evento 11) e **autorizo**, nos termos do art. 11, III, da Resolução TJGO nº 18/2011, a reinstalação do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Mineiros no Centro de Ensino Superior Morgana Potrich.

Designo o Dr. Fábio Vinícius Gorni Borsato, Juiz de Direito da 2ª Vara (Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental) da Comarca de

Mineiros para exercer a função de Coordenador do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca.

Lavre-se o ato próprio, que deverá ser posteriormente anotado na Diretoria de Recursos Humanos e na Corregedoria-Geral da Justiça.

Diante da devida instrução e apurado que o quadro amolda-se à legislação de regência, encaminhem-se à Diretoria-Geral, consoante delegação de competência operada pelo art. 35, do Decreto Judiciário nº 2.162/18, alterado pelo Decreto Judiciário nº 359/21, para providenciar a colheita das assinaturas das partes convenientes (evento 7), com a posterior publicação e registro, nos assentamentos próprios, do Acordo de Cooperação Técnica entre este Tribunal de Justiça e o Centro de Ensino Superior Morgana Potrich.

Dê-se ciência à Diretoria do Foro da Comarca de Mineiros, ao Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Dr. Paulo César Alves das Neves e ao Dr. Fábio Vinícius Gorni Borsato, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mineiros.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Cerimonial para que adote as providências necessárias à solenidade de inauguração.

Concluído o procedimento, arquivem-se os presentes autos.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM01

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 425449376414 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000262399 (Evento nº 12)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2021 às 21:29

